PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1774 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais 3
Secretaria Municipal de Justiça 3
Secretaria Municipal de Administração 4
Poder Legislativo 4

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.848, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, o imóvel que ESPECIFICA, localizado neste município de amparo.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com posteriores alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma área de terreno, objeto da matrícula nº 36.541 do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo, que consta pertencer a VERSALES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. E OUTROS, com as seguintes medidas e confrontações: - "**UMA GLEBA DE TERRAS** desapropriada do imóvel objeto da matrícula nº. 36.541, destinada à abertura de uma Estrada Municipal, situada com frente para a Avenida Europa, bairro "Silvestre", neste município e comarca de Amparo, com área total de **9.472,40 m²** (nove mil, quatrocentos e setenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco M.0A, localizado na lateral da Avenida Europa, a uma distância de 19,51 m (dezenove metros e cinquenta e um centímetros) da divisa da Construção nº. 146 (cento e quarenta e seis), da referida avenida, deste ponto segue, no sentido horário, confrontando com a Avenida Europa, por uma distância de 19,51 m (dezenove metros e cinquenta e um centímetros) com azimute de 247°17'08" até o marco M.1, onde deflete à direita e segue, confrontando com a Construção nº. 146 da Avenida Europa, objeto da matrícula nº. 26.427 e com o imóvel de propriedade de José Carlos Benedetti, matrícula nº. 23.611, por uma distância de 147,71 m (cento e quarenta e sete metros e setenta e um centímetros) com azimute de 324°43'08" até o marco M.2, onde deflete à esquerda, passa confrontar somente com a Área de Terras, objeto da matrícula nº. 23.611 e segue por uma distância de 22,24 m (vinte e dois metros e vinte e quatro centímetros) com azimute de 316°05'17" até o marco M.3, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 53,76 m (cinquenta e três metros e setenta e seis centímetros) com azimute de 312°43'29" até o marco M.4, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 23,85 m (vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros) com azimute de 310°46'55" até o marco M.5, onde deflete à direita, passa confrontar com a Gleba Remanescente 02 (dois), de propriedade de Versales Administração de Bem Próprios Ltda. e Outros, e segue por uma distância de 42,93 m (quarenta e dois metros e noventa e três centímetros) com azimute de 334°47'37" até o marco M.A, onde segue, em curva à direita, por uma distância de 62,48 m (sessenta e dois metros e quarenta e oito centímetros) com raio de 42,00 m (quarenta e dois metros) até o marco M.B, onde segue por uma distância de 79,62 m (setenta e nove metros e sessenta e dois centímetros) com azimute de 60°01'32" até o marco M.C, onde segue, em curva à esquerda, por uma distância de 54,33 m (cinquenta e quatro metros e trinta e três centímetros) com raio de 38,00 m (trinta e oito metros) até o marco M.D, onde segue por uma distância de 260,20 m (duzentos e sessenta metros e vinte centímetros) com azimute de 338°06'39" até o marco M.28, onde deflete à direita, deixa a confrontação com a Gleba Remanescente 02 (dois) e segue por uma distância de 37,95 m (trinta e sete metros e noventa e cinco centímetros) com azimute de 127°18'29", confrontando com a Estrada Municipal João Silvério Pereira até o marco M.28A, onde deflete à direita, passa confrontar com a Gleba Remanescente 01 (um), de propriedade de Versales Administração de Bem Próprios Ltda. e Outros, e segue, em curva à esquerda, por uma distância de 10,42 m (dez metros e quarenta e dois centímetros) com raio de 4,00 m (quatro metros) até o marco M.E, onde segue por uma distância de 225,55 m (duzentos e vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) com azimute de 158°06'39" até o marco M.F, onde segue, em curva à direita, por uma distância de 71,48 m (setenta e um metros e quarenta e oito centímetros) com raio de 50,00 m (cinquenta centímetros) até o marco M.G, onde segue por uma distância de 79,62 m (setenta e nove metros e sessenta e dois centímetros) com azimute de 240°01'32" até o marco M.H, onde segue, em curva à esquerda, por uma distância de 52,97 m (cinquenta e dois metros e noventa e sete centímetros) com raio de 30,00 m (trinta metros) até o marco M.I, onde segue por uma distância de 124,53 m (cento e vinte e quatro metros e cinquenta e três centímetros) com azimute de 138°51'34" até o marco M.J, onde segue, em curva à direita, por uma distância de 10,23 m (dez metros e vinte e três centímetros) com raio de 100,00 m (cem metros) até o marco M.K, onde segue por uma distância de 61,84 m (sessenta e um metros e oitenta e quatro centímetros) com azimute de 144°43'08" até o marco M.0C, onde deixa a confrontação com a Gleba Remanescente 01 (um), passa confrontar com o imóvel situado à Avenida Europa, nº. 126, Gleba "A", pertencente à Versales Administração de Bens Próprios Ltda., objeto da matrícula nº. 36.540 e segue por uma distância de 76,83 m (setenta e seis metros e oitenta e três centímetros) com o mesmo azimute de 144°43'08" até o marco M.0B, onde segue, em curva à esquerda, por uma distância de 12,16 m (doze metros e dezesseis centímetros) com raio de 9,00 m (nove metros) até finalmente retornar ao marco M.0A, onde iniciou e encerra-se a presente descrição."

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme alteração pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de dezembro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.696, DE 20 DE ABRIL DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES PARA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69., VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.669, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

I – Passageiro usuário com qualquer forma de pagamento: R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de dezembro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROJETOS APROVADOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - RÁDIO CULTURA DE AMPARO - RESULTADO FINAL

Amparo, 28 de dezembro de 2023

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação (SMPTC), torna pública a relação, em ordem alfabética, dos projetos aprovados no Chamamento Público nº 001/2023 para Seleção de Programas de Rádio Produzidos pela Sociedade Civil, para ocupação da grade de programação da Rádio Cultura Municipal FM 88,5.

Os projetos inscritos e os programas-piloto foram avaliados por comissão formada através da Portaria nº 153 de 04 de dezembro de 2023, conforme edital e seguiram os critérios estabelecidos no mesmo.

Todos os aprovados serão convocados em momento oportuno para firmar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Município. Aqueles que forem convocados e não apresentarem em até 05 (cinco) dias interesse em firmar o Termo de Adesão serão considerados desabilitados.

PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL 001/2023 - SMPTC
(ordem alfabética)

SELECIONADO	PROJETO
Alexandra Paioli	Arquivo Pop
Carolina Franco de Souza Toneloto	Podclassic Podcast
Nelson Machado Filho	Projeto Luz & Sombras
Nelson Machado Filho	Academia de Letras Em Foco
Tiago Bennaton Jorge	Noite do Vinil

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 07510/2023.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência deste Assessor Jurídico Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ana Carolina Rabelo Alberto.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de dezembro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de dezembro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO
SILVIA ANTONIA RAMALHO	TÉC. ENFERMAGEM - PSF	SMS	04/12/2023
RODRIGO BORGES N. GUEDES	ENGENHARIA CIVIL	SMMSP	08/12/2023
CRISTIANE POLIZEL	TÉC. ENFERMAGEM - PSF	SMS	13/12/2023
KATIA BATONI SZMELCYNGER	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SMMSP	18/12/2023
DANIELE M. R U MAGALHÃES	NUTRIÇÃO	SMS	20/12/2023

Amparo, 27 de dezembro de 2023.
Sônia Maria P. de Moraes
Administração Geral- RH

.....

PORTARIA Nº 531 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1ºDesignar, nos termos da Lei n° 4337/2023, o Sr. **SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR**, matrícula 10113, para exercer o cargo concomitantemente de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Transportes, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo I da citada Lei.

Art. 2º O servidor exercerá as atividades estabelecidas no artigo anterior, concomitante e sem prejuízo às atividades constantes na Portaria nº 334 de 11 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 28 de dezembro de 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Expediente n°: 41/2023
Interessado: Câmara Municipal de Amparo
Referência: Tomada de Preços nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para obra de reforma do prédio que servirá à nova sede da Câmara Municipal de Amparo, na Rua 06 - Loteamento Santa Helena, Amparo-SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário.

Tipo: menor preço global

Encerramento (entrega de Envelopes, Credenciamento e demais documentos solicitados): 24 de janeiro de 2024 às 14 horas, no endereço da sede da Câmara Municipal de Amparo - Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 - centro - Amparo-SP.

Agendamento de visita técnica pelos telefones (19) 3817-9696 e 3807-2466 ou e-mail licitacao@camaraamparo.sp.gov.br

Edital e anexos disponíveis em 03/01/2024, no site www.camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 28 de dezembro de 2023
Ver. Edilson José Camillo - Presidente

.....